



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.909, DE 21 DE JUNHO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39 - Fonte 91 - Código de Aplicação 110000R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

D 629 - 14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39 - Fonte 01 Código de Aplicação 110000
.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de junho de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria,
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/